

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

PORTARIA Nº 159, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695, de 13 de maio de 2008, e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.080984/2021-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela empresa LGA - Mineração e Siderurgia S.A., do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente a implantação de passagem em nível no quilômetro 480 + 743 m da linha Variante do Paraopeba, visando à travessia veicular, com impacto na malha ferroviária concedida à MRS Logística S.A., no município de Congonhas/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 162, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695, de 13 de maio de 2008, e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.083056/2021-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à implantação de viaduto rodoviário sobre a linha férrea no quilômetro 564 + 408 m da Linha Tronco Sul Recife, visando à travessia em desnível, com impacto na malha concedida à Ferrovia Transnordestina Logística S.A. - FTL, no município de Olho D'Água Grande/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 163, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695, de 13 de maio de 2008, e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.083611/2021-55, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela empresa FSF TECNOLOGIA S.A., do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente a implantação de cabo óptico subterrâneo, paralelo à via férrea, entre o quilômetro 258 + 321 m e o quilômetro 258 + 337 m da linha Tronco Sul Recife, com impacto na malha concedida à Ferrovia Transnordestina Logística S.A. - FTL, no município de União dos Palmares/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 164, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695, de 13 de maio de 2008, e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.085482/2021-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela empresa Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., relativas ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia aérea da via férrea no quilômetro 853 + 405 m, visando à implantação de linha de transmissão de energia elétrica de 345 kV, com impacto na malha concedida à Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, no município de Betim/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 5.160, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos I, XII, XIII e o art. 113, inciso XII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT e, tendo em vista o constante dos autos do processo nº 50600.026854/2019-43, resolve:

Art. 1º INCLUIR na divisão em trechos do Sistema Nacional de Viação - SNV os trechos acessórios, do tipo Contorno, como integrantes da BR-407/BA, conforme abaixo descrito:

CÓDIGO: 407CBA1005
LOCAL DE INÍCIO: DIV LESTE PE/BA (RIO SÃO FRANCISCO)
LOCAL DE FIM: DIV OESTE PE/BA (RIO SÃO FRANCISCO)
KM INICIAL: 0,0
KM FINAL: 41,4
EXTENSÃO: 41,4 km
SUPERFÍCIE: PLA
CÓDIGO: 407CBA2005
LOCAL DE INÍCIO: ACESSO NORTE SENHOR DO BONFIM
LOCAL DE FIM: ACESSO SUL SENHOR DO BONFIM
KM INICIAL: 0,0
KM FINAL: 11,1
EXTENSÃO: 11,1 km
SUPERFÍCIE: PLA

Art. 2º INCLUIR na divisão em trechos do SNV os trechos acessórios, do tipo Contorno, como integrantes da BR-324/BA, conforme abaixo descrito:

CÓDIGO: 324CBA1005
LOCAL DE INÍCIO: ACESSO NORTE NOVA FÁTIMA
LOCAL DE FIM: ACESSO SUL NOVA FÁTIMA
KM INICIAL: 0,0
KM FINAL: 3,4
EXTENSÃO: 3,4 km
SUPERFÍCIE: PLA
CÓDIGO: 324CBA2005
LOCAL DE INÍCIO: ACESSO OESTE RIACHÃO DO JACUIPE
LOCAL DE FIM: ACESSO LESTE RIACHÃO DO JACUIPE
KM INICIAL: 0,0
KM FINAL: 5,6
EXTENSÃO: 5,6 km
SUPERFÍCIE: PLA
CÓDIGO: 324CBA3005
LOCAL DE INÍCIO: ACESSO OESTE TANQUINHO
LOCAL DE FIM: ACESSO LESTE TANQUINHO
KM INICIAL: 0,0
KM FINAL: 5,5
EXTENSÃO: 5,5 km

SUPERFÍCIE: PLA
Art. 3º INCLUIR na divisão em trechos do SNV os trechos acessórios, do tipo Anel, como integrantes da BR-324/BA, conforme abaixo descrito:

CÓDIGO: 324NBA1005
LOCAL DE INÍCIO: ACESSO OESTE CAPIM GROSSO
LOCAL DE FIM: ACESSO NORTE CAPIM GROSSO
KM INICIAL: 0,0
KM FINAL: 2,5
EXTENSÃO: 2,5 km
SUPERFÍCIE: PLA
CÓDIGO: 324NBA1010
LOCAL DE INÍCIO: ACESSO NORTE CAPIM GROSSO
LOCAL DE FIM: ACESSO LESTE CAPIM GROSSO
KM INICIAL: 2,5
KM FINAL: 7,5
EXTENSÃO: 5,0 km
SUPERFÍCIE: PLA
FEDERAL COINCIDENTE: 407BBA0327
CÓDIGO: 324NBA1015
LOCAL DE INÍCIO: ACESSO LESTE CAPIM GROSSO
LOCAL DE FIM: ENTR BA-130 (ACESSO SUL CAPIM GROSSO)
KM INICIAL: 7,5
KM FINAL: 12,1
EXTENSÃO: 4,6 km
SUPERFÍCIE: PLA
FEDERAL COINCIDENTE: 407BBA0328
CÓDIGO: 324NBA1020
LOCAL DE INÍCIO: ENTR BA-130 (ACESSO SUL CAPIM GROSSO)
LOCAL DE FIM: ACESSO OESTE CAPIM GROSSO
KM INICIAL: 12,1
KM FINAL: 17,3
EXTENSÃO: 5,2 km
SUPERFÍCIE: PLA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

ARQUIVO NACIONAL

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

REVOGADO

Aprova o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das atividades finalísticas da Escola de Administração Fazendária - Esaf.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, substituto, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 1592, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 1º de outubro de 2019, com fundamento na no Art. 22 do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, considerando a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, o Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 e o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, e o que consta do processo 08227.000797/2021-35, resolve:

Art. 1º Aprovar, por prazo indeterminado, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Escola de Administração Fazendária - Esaf (SEI/AN nº 0117330), que integram o Processo 08227.000797/2021-35 do Arquivo Nacional.

Parágrafo único. A Escola de Administração Fazendária - Esaf teve seus instrumentos de gestão de documentos aprovados por prazo indeterminado uma vez que a documentação se refere apenas à massa documental acumulada, competindo à Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, responsável pelo acervo documental da entidade extinta por meio do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, dar publicidade aos referidos instrumentos de gestão de documentos e zelar pela sua correta aplicação.

Art. 2º Caberá à Fundação Escola Nacional de Administração Pública avaliar, a qualquer momento, se o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim deverão ser revistos, sendo obrigatório encaminhar a proposta de alteração e/ou complementação para análise e aprovação pelo Arquivo Nacional.

Art. 3º Os instrumentos de gestão de documentos encontram-se disponíveis para consultas e cópias no sítio eletrônico do Arquivo Nacional: www.arquivonacional.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ESTEVES DE FREITAS

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

DESPACHOS DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral - Substituta, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, fundamentado na Resolução Conjunta nº 01/2018 e na deliberação ocorrida na I Reunião do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), em 22 de março de 2019, torna público o deferimento dos processos abaixo, ad referendum do referido Conselho, ressaltando que os respectivos registros deverão observar as instruções de atendimento da Polícia Federal:

Residência - CNIg - Resolução Conjunta nº 01, de 2018 - Prazo: 2 Anos

Processo: 08295004817202052 Imigrante: FERNANDO GERVASIO KUSSEYA ESTEVAO Passaporte: N1997025;
Processo: 47040000148202174 Imigrante: DANNY NORBERTO LEZCANO MARTIN Passaporte: J081556;
Processo: 08270009917201910 Imigrante: MAPA PEREIRA DIAS Passaporte: C00098729;
Processo: 47040000181202102 Imigrante: N'DOMOLO FERNANDES Passaporte: C00084471;
Processo: 47040000182202149 Imigrante: MOHAMMED JAHID AHMED Passaporte: BX0554363;
Processo: 47040000183202193 Imigrante: MD KAWSAR Passaporte: EJ0051920;
Processo: 47040000191202130 Imigrante: ABDUL ALIM Passaporte: EB0569365;
Processo: 47040000192202184 Imigrante: RATAN CHANDRA BARMON Passaporte: BT0170572;

